

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO 001/2023
QUE ENTRE SI CELEBRAM O GOVERNO DO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, COM
INTERVENIÊNCIA DA COORDENADORIA-GERAL DE
PERÍCIAS, E O MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA,
VISANDO A TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS
FINANCEIROS PARA A CONSTRUÇÃO DA UNIDADE
REGIONAL DE CRIMINALÍSTICA DE NOVA
ANDRADINA.**

De um lado a **SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA/SEJUSP/MS**, pessoa jurídica de direito público, com sede no Parque dos Poderes, Bloco VI, Campo Grande/MS, inscrita no CNPJ sob nº 03.015.475/0001-40, neste ato representada pelo titular da pasta, o Senhor **ANTONIO CARLOS VIDEIRA**, brasileiro, união estável, Delegado de Polícia Civil aposentado, portador do RG nº 397.946 – SSP/MS e CPF nº 475.533.671-68, Ato de nomeação pelo Decreto "P" nº 6.265, de 19 de dezembro de 20147, publicado na página 31 do Diário Oficial do Estado nº 9.558, de 21 de dezembro de 2017, com interveniência da **COORDENADORIA-GERAL DE PERÍCIAS**, situada na Avenida Senador Filinto Muller, 1530 – Vila Ipiranga, Campo Grande/MS, 79074-460, neste ato representado pelo seu Coordenador-Geral, Perito Criminal Drº José Anchieta Souza Silva, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 690.947.994-72, doravante denominado **INTERVENIENTE**, e de outro lado, o **MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA**, localizado neste Estado, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.173.317/0001-18, com sede na Rua Antonio Joaquim de Moura de Andrade, nº 541, Centro, CEP 79750-000, doravante denominado **CONVENIENTE**, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. José Gilberto Garcia, brasileiro, casado, portador do RG nº 1.019.342 SSP/PR e do CPF/MF nº 174.824.299-72, com domicílio à Rua Imaculada Conceição, nº 978, Centro, no município de Nova Andradina – MS, CEP 79750-000, resolvem celebrar o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO**, no processo 31/087.704/2022, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/1993, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da Cláusula Terceira – Da Vigência, do Convênio nº 001/2023, Processo nº 31/087.704/2022, passando a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

3.1. O prazo de vigência do presente instrumento contratual fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, de 03 de outubro de 2024 a 03 de outubro de 2025, podendo ser prorrogado conforme dispõe a Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO

A publicação do extrato deste Termo Aditivo no Diário Oficial do Estado é condição indispensável para sua eficácia, ficando a cargo da CONCEDENTE, nos termos da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações.

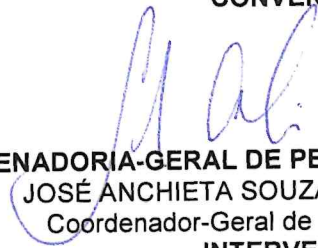
As demais cláusulas e condições contidas no Termo de Convênio original serão mantidas e por este termo ratificadas.

E, para firmeza e validade do que pelas partes ficou aditado, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo que também o subscrevem, para que se produzam os efeitos legais e jurídicos.

Campo Grande/MS, 03 de Outubro de 2024.


**SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E
SEGURANÇA PÚBLICA DE MATO GROSSO
DO SUL**
ANTONIO CARLOS VIDEIRA
Secretário de Estado
CONCEDENTE


**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA
ANDRADINA**
JOSÉ GILBERTO GARCIA
Prefeito
CONVENENTE


COORDENADORIA-GERAL DE PERÍCIAS
JOSÉ ANCHIETA SOUZA SILVA
Coordenador-Geral de Perícias
INTERVENIENTE

TESTEMUNHAS:


Nome Completo:

CPF: ***.777.011-**

Assinatura

Karina Rodrigues dos Santos Teixeira
Coordenadoria-Geral de Perícias
Matr. 37817023

Nome Completo:

CPF: 016012681-90

Assinatura



Thatiane Velasquez Ferreira
Mat. 507880021

Assinam: **ANTONIO CARLOS VIDEIRA**
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública – Sejusp/MS
FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração – SAD
JOSÉ DE ANCHIETA SOUZA SILVA
Coordenador-Geral de Perícias – CGP/Sejusp
DANIEL FERREIRA DE FREITAS
Diretor do Instituto de Identificação “Gonçalo Pereira” – IIGP
ERALDO JORGE LEITE
Prefeito Municipal de Jateí/MS

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO 001/2023

Processo n.º: 31.087.704-2022
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, CNPJ sob n. 03.015.475/0001-40, com sede na Avenida do Poeta, Bloco VI, Parque dos Poderes, Campo Grande/MS, com a interveniência da Coordenadoria-Geral de Perícias, e de outro lado o Município de Nova Andradina/MS, inscrito no CNPJ sob o n. 03.173.317/0001-18, com sede na Rua Antonio Joaquim de Moura Andrade, 541, Centro, Nova Andradina/MS.
Objeto: O presente Termo tem por objeto a alteração da Cláusula Terceira – Da Vigência, do Convênio n. 001/2023, **Processo n. 31.087.704-2022**, pela qual o presente instrumento fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura.
Amparo Legal: Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, do Decreto Estadual n. 11.261, de 16 de junho de 2003 e alterações posteriores, Resolução SEFAZ n. 2.093, de 24 de outubro de 2007.
Vigência: **12 (doze) meses, de 3 de outubro de 2024 a 03 de outubro de 2025, podendo ser prorrogado.**
Assinatura: 03/10/2024
Assinam: **ANTONIO CARLOS VIDEIRA**
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública – Sejusp/MS
JOSÉ DE ANCHIETA SOUZA SILVA
Coordenador-Geral de Perícias – CGP/Sejusp
JOSÉ GILBERTO GARCIA
Prefeito Municipal de Nova Andradina/MS

Extrato do Contrato 0036/2024/SEJUSP**Nº Cadastral 25852**

Processo: 31/094.231/2024
Partes: Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública-SEJUSP e HARMONIA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA.
Objeto: O objeto do presente contrato é a aquisição de ração canina, em caráter emergencial, para atender as necessidades da Polícia Militar do Mato Grosso do Sul, conforme condições e exigências estabelecidas neste contrato.
Dotação Orçamentária: 7.1. As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta da Funcional Programática 10.31901.06.181.2209.6118.0002 - PMFUNRESP, Natureza de Despesa nº 339030, Item nº 3006, Fonte de Recursos nº 0175980071, Nota de Empenho nº 2024NE002125 de 20/09/2024.
Valor: 5.1. O valor total da contratação é de R\$ 135.705,60 (cento e trinta e cinco mil, setecentos e cinco reais e sessenta centavos), conforme custos unitários apostos.
Do Prazo: 4.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, improrrogável, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.
Amparo Legal: Lei Federal 14.133/2021 e alterações posteriores.
Ordenador de Despesas: ARY CARLOS BARBOSA
Data da Assinatura: 17/10/2024
Assinam: ARY CARLOS BARBOSA e Fatima Aparecida Cortez Padilha

Extrato do IV Termo Aditivo ao Contrato 0083/2020/SEJUSP**Nº Cadastral 14158**

Processo: 31/302.702/2020
Partes: O Estado do Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública - MS e Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT